



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

PA n.º 302/12  
Tomada de Preços n.º 03/12  
SADP n.º 124987/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E A WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

**CONTRATADO:** **Walter Lopes Engenharia Ltda.**, com endereço na Rua Jamaica, 179, Sala 03, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.200-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.275.604/0001-64, doravante denominada Contratada, representada por seu Sócio-Diretor, **Sr. Vinícius Sombra Lopes**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.869.706 SSP/PE, CPF/MF n.º 028.124.164-03, residente e domiciliado na Rua Rosa Amélia da Paz, 155, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-350.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2013, cuja contratação inicial foi assinada em 09/01/2013, considerando os Pareceres n.º 823/2014, de 16/12/2014, n.º 99/2016, de 21/03/2016 e n.º 403/2016 de 20/09/2016, bem como o Pronunciamento n.º 161/2016, de 08/09/2016, todos da Assessoria Jurídica, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada em 14/09/16, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do Contrato n.º 05/2013, no valor de **R\$ 32.619,06 (trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos)**, com fulcro na Cláusula Décima Oitava do instrumento Contratual, bem como no inciso XI, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, conforme quadro a seguir:

Medição	Reajuste (R\$)
Medição 07	9.645,56
Medição 08	8.191,89
Medição 09	10.998,00
Medição 10	2.802,27
Medição 11	981,34
<b>Total (R\$)</b>	<b>32.619,06</b>

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período de sua vigência passa a ser de R\$ 1.096.715,72 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 26 de setembro de 2016.

  
CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE  
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa  
Diretora-Geral  
CPF/MF 698.022.204-00

  
CONTRATADA - Walter Lopes Engenharia Ltda.  
Vinícius Sombra Lopes  
Sócio-Diretor  
CPF/MF 028.124.264-03

  
TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes  
CPF/MF 768.051.664-20

  
Hélio Domingos Siqueira Santos  
CPF/MF 665.516.844-91